



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

FALÊNCIA

Processo nº 0569507-85.2000.8.26.0100

EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA. (“Excélia” ou “Síndica”), nomeada como síndica nos autos da Falência de **Columbus Empreendimentos Imobiliários Ltda.** (“Columbus” ou “Massa Falida”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 11688/11689, manifestar-se nos seguintes termos.

I. REMUNERAÇÃO EX-SÍNDICO NELSON GAREY

1. Em decisão de fls. 11688/11689 (item 3), este MM. Juízo determinou a manifestação da Síndica acerca da petição juntada às fls. 11673/11674 pelo Dr. Nelson Garey (ex-síndico), na qual requer autorização de pagamento da remuneração arbitrada às fls. 6189/6196 (atual 7876/7883).
2. Da decisão mencionada, verifica-se que foi arbitrado provisoriamente o pagamento do ex-síndico no importe de 3% do saldo da conta constante no ofício juntado às fls. 5810 (atual 7465), que perfazia à época a soma total de R\$ 6.339.085,36 (seis milhões e trezentos e trinta e nove mil e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
3. Em petição de fls.10675/10682 esta Síndica, em relação à manifestação de fls.10645/10646 (*prestação de contas*) apresentada pelo ex-síndico, deixou a critério deste MM. Juízo a decisão a ser proferida, nos termos do art.67, §3º¹ do Decreto-Lei 7661/45.
4. Cumpre lembrar que em manifestação de fls. 10645/10646 o ex síndico afirma que a prestação de contas não é devida “(...) *por nada ter recebido ou sequer levantando a qualquer título nos autos.*”²”
5. Vale dizer, contudo, que a prestação de contas deve refletir os atos e medidas tomadas pelo auxiliar do juízo durante os sete anos e cinco meses de atuação na presente falência e não exclusivamente a questões contábeis atreladas a alienação de ativos, pagamentos ou rateios.
6. Em suma, a prestação de contas deriva da essencialidade de analisar os atos do síndico, notadamente para aferir se houve má-gestão ou delitos ocorridos que possam levar à devida responsabilização na hipótese de demonstração de prejuízos à massa falida, conforme entendimento do E. Superior Tribunal de Justiça³.
7. Diante do exposto, esta Síndica entende que cabe exclusivamente a este Juízo verificar se o ex-síndico faz jus a remuneração provisoriamente arbitrada, parte dela ou, alternativamente, se não faz jus a qualquer remuneração dada a ausência de prestação de contas.

II. MANIFESTAÇÃO HILDA PETCOV

8. No item 7 da decisão de fls. 11688/11689 foi determinada a manifestação desta Síndica acerca da petição de fls. 11684/11685, oportunidade em que a credora Hilda Petcov apresentou seus dados

¹ A remuneração será paga ao síndico depois de julgadas suas contas.

² Manifestação Nelson Garey – Fls.10645/10646.

³ Resp nº 1.487.042. Relator: Ministro Luis Felipe Salomão. Julgamento: 05/12/2019.



bancários para pagamento do crédito, sendo assim, a Síndica informa que procedeu com a anotação das informações prestadas.

III. RATEIO

9. Vale mencionar que através da decisão de fls. 11688/11689 (item 6), restou reconsiderada a autorização de distribuição de incidente específico para rateio, desta forma, os pagamentos serão realizados e noticiados nestes autos.
10. Sem prejuízo, esclarece a Síndica que até o momento recebeu os dados bancários dos seguintes credores:
- Alexandre Sabariego Alves;
 - Dorival Arjona Martinez;
 - Hilda Petcov;
 - João Antônio César da Motta; e
 - Talant Consultoria e Cobranças Ltda.
11. No entanto, para que o rateio seja realizado conforme sugestão da Síndica informada às fls. 11541/11548, necessário que os credores abaixo sejam novamente intimados para apresentarem dados bancários e procuração atualizada em 5 (cinco) dias, seja nos autos principais ou através do e-mail falencia.columbus@excelia.com.br:
- Joáz José da Rocha Filho;
 - Vera Lúcia Nogueira; e
 - Condomínio Edifício Mont Blanc.
12. Por fim, reitera a Síndica sobre a necessidade de publicação do edital do QGC provisório expedido pela serventia às fls. 11814/11815, possibilitando assim o primeiro rateio dos credores incluídos nas classes Restituição, Trabalhista, e Encargos da Massa.

IV. OFÍCIOS JUDICIAIS

13. Considerando os itens 7 e 9 da r. decisão de fls. 11534/11540, foram expedidos os ofícios judiciais para encaminhamento por esta Síndica, nos termos do ato ordinatório de fls. 11694.
14. Nesse sentido, a Síndica procedeu com o envio do ofício judicial de fls. 11692 ao Registro de Imóveis e Anexos de Serra Negra/SP por meio eletrônico, com confirmação de entrega, na data de



03/08/2022 (**Doc. 01**), bem como por carta com AR na data de 04/08/2022 (**Doc. 02**), haja vista o caráter de reiteração.

15. Ademais, comprova também a Síndica o encaminhamento do ofício judicial de fls. 11693 ao MM. Juízo da 6ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária por meio eletrônico com confirmação de entrega e leitura em 03/08/2022 (**Doc. 03**).
16. Desta forma, a Síndica informa que aguardará o cumprimento dos ofícios judiciais supramencionados e prestará novas informações tão logo obtenha as respostas.
17. Por fim, manifesta a Síndica ciência do encaminhamento do ofício de fls. 11695 direcionado ao Banco do Brasil pela própria serventia, no qual determina o encaminhamento de extratos mensais da conta judicial n.º 4300130671032, bem como dá ciência do valor da multa aplicada no valor de R\$ 300.000,00, conforme comprovado às fls. 11696/11697.
18. A instituição financeira mencionada respondeu o ofício às fls. 11805/11813, informando que os depósitos judiciais desta falência foram resgatados e unificados na conta judicial n.º 0100129644644, esclarecendo que o saldo atual perfaz o montante de R\$13.380.801,23 (treze milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e um reais e vinte e três centavos).
19. Ocorre que o Banco do Brasil deixou de se manifestar acerca da multa aplicada decorrente do descumprimento judicial, no entanto, é cediço o descumprimento da determinação judicial ocorreu e o envio dos extratos judiciais em 01/08/2022 não exonera o pagamento da multa.
20. Desta forma, necessária expedição de novo ofício judicial ao Banco do Brasil para que nos termos do item 3 da decisão de fls. 11534/11540, proceda com o pagamento da multa já aplicada no valor de R\$300.000,00, sem prejuízo de novas aplicações caso a instituição financeira continue a deixar de apresentar os extratos judiciais dos meses subsequentes, o que prejudica o regular processamento desta falência, a atuação desta Síndica e toda a coletividade de credores.

V. MAPEAMENTO DE BENS

21. Desde que nomeada, a Síndica está envidando esforços para proceder com a venda de todos os bens da Massa Falida, entretanto, apesar do lapso temporal decorrido desde a decretação de falência, em razão da atividade exercida pela Falida existem inúmeros bens imóveis que permanecem registrados em seu nome.
22. Conforme informado nestes autos, a Síndica busca evitar a alienação de imóveis pertencentes a terceiros de boa-fé que os tenha regularmente adquirido, e para tanto, após sua nomeação, a Síndica passou a verificar a situação atual dos imóveis, cujas informações passam a ser esclarecidas



nestes autos.

a. Imóveis não aptos à venda

23. Em um primeiro momento, foi necessário verificar todos os processos judiciais que tenham por objeto a discussão sobre eventual propriedade de imóvel de terceiros e, para tanto, a Síndica informa que em razão da procedência das respectivas demandas, os imóveis listados do **Doc. 04** devem ser definitivamente excluídos da arrecadação.
24. Ocorre que apesar da procedência das ações, em diversos casos não houve a outorga da escritura pública ou a respectiva averbação da decisão judicial na matrícula do imóvel por omissão do proprietário, de modo que inúmeros imóveis ainda continuam em nome da Falida, mesmo não sendo mais de propriedade desta.
25. Desta forma, requer a intimação de todos os interessados cadastrados nestes autos para tomarem ciência da presente petição e respectivos documentos, bem como sejam cientificados acerca da necessidade de registro das decisões que reconhecem a propriedade dos imóveis.
26. Vale dizer que este ônus é do proprietário e que a Síndica não tomará qualquer providência proativa nestas situações.
27. Sem prejuízo, visando dar baixa nas arrecadações destes imóveis que já não são mais da Falida, requer sejam oficiados os Cartórios de Registros de Imóveis da Capital de São Paulo (01º, 02º, 04º, 11º, 14º, 15º e 16º) para que verifiquem os registros de todos os imóveis descritos no **Doc. 04**, e caso não tenha sido registrada a exclusão da arrecadação ou a transferência do bem para proprietário diverso da Falida, que o façam, certificando nestes autos que estes imóveis foram excluídos do patrimônio da Massa Falida.

b. Imóveis aptos à venda

28. Nos casos em que esta Síndica não obteve nenhuma informação sobre a existência de demanda judicial através de pesquisas nos tribunais, foram enviadas até três notificações extrajudiciais aos endereços dos imóveis tratando da existência da falência e intimando os ocupantes a ingressarem com as demandas judiciais para a regularização do imóvel, sob pena da tomada de medidas para alienação do bem pela massa falida.
29. Em diversos casos a Síndica recebeu contranotificação dos proprietários informando a distribuição de demanda judicial para a devida regularização do bem. Nos demais casos, esta Síndica solicitou aos leiloeiros a expedição das respectivas matrículas para verificar se constava o registro da arrecadação.



30. Nesse sentido, restou consolidado que 23 imóveis já foram devidamente arrecadados, sendo que nestes casos não houve qualquer resposta às notificações enviadas, bem como não houve qualquer notícia acerca de eventual distribuição de demanda, restando disponíveis para venda imediata (**Doc. 05**).
31. No entanto, após a cautelosa pesquisa de bens realizada pelos leiloeiros em atendimento à solicitação desta Síndica, verificou-se que existem pelo menos 5 imóveis que não foram arrecadados, de modo que é necessária a expedição de ofícios judiciais aos Cartórios de Registros de Imóveis da Capital de São Paulo (04º, 05º e 07º) para que procedam com o registro da arrecadação, oportunizando futura alienação (**Doc. 06**).
32. Assim, para não prejudicar o processamento desta falência, a Síndica informa que juntará a relação dos 23 imóveis (vide novamente Doc. 05) nos autos do incidente destinado à avaliação e alienação de bens (processo n.º 0040152-52.2021.8.26.0100), a fim de dar início ao procedimento cabível para a venda.
33. Importante ressaltar que o imóvel localizado na Av. Pres. Juscelino Kubitschek 50, conjunto 22, Itaim Bibi/SP (matrícula nº 120.306, do 4º CRI) obteve a homologação da avaliação, cujo leilão será realizado nos autos do incidente específico para este fim (processo n.º 1123284-87.2021.8.26.0100).

c. Imóveis que permanecem em discussão judicial

34. Além dos casos acima expostos, existem ações e incidentes judiciais que discutem a propriedade das unidades autônomas e que ainda não transitaram em julgado, de modo que a Síndica permanecerá acompanhando estes processos até o efetivo encerramento, que será oportunamente noticiado nestes autos (**Doc. 07**).

d. Demais imóveis

35. Por fim, reitera a Síndica que por excesso de cautela, apesar de já terem sido oficiados os Cartórios de Registros de Imóveis via ARISP nestes autos, foi necessária a realização de nova pesquisa de bens, desta vez extrajudicialmente, em todos os CRIs da Capital e das cidades de Santo André, São Bernardo do Campo, Osasco e São Caetano do Sul, isso porque no curso da falência diversos cartórios deixaram de ser intimados e, em outros casos, deixaram de responder ao ofício judicial.
36. Vale informar que com exceção dos CRIs da Capital, as pesquisas realizadas em outras cidades restaram negativas (**Doc. 08**), aguardando-se apenas a resposta-ofício do município de Serra Negra/SP.



37. Outrossim, na pesquisa realizada nos CRIs da Capital, foram descobertos outros imóveis que em alguns casos não foram arrecadados ou que ainda não foram notificados extrajudicialmente, desta forma, para tratar todos os eventuais ocupantes isonomicamente, a Síndica informa que encaminhará administrativamente as respectivas notificações e aguardará novas informações.
38. Desta forma, pugna-se pela juntada de novas informações acerca dos imóveis supramencionados, bem como dos imóveis que permanecem em discussão judicial e daqueles que necessitam de prévia arrecadação, quando da apresentação atualizada do mapeamento de bens e respectivo plano de alienação de ativos que se dará em momento oportuno.

VI. CONCLUSÃO

39. Diante todo o exposto, a Síndica:
- a. entende que cabe exclusivamente a este Juízo verificar se o ex-síndico faz jus a remuneração provisoriamente arbitrada, parte dela ou, alternativamente, se não faz jus a qualquer remuneração dada a ausência de prestação de contas;
 - b. informa ciência dos dados bancários apresentados até o presente momento, incluído o da credora Hilda Petcov;
 - c. requer a publicação do edital do Quadro Geral de Credores (QGC) provisório, expedido pela serventia às fls. 11814/11815, e nova intimação dos credores Joáz José da Rocha Filho, Vera Lúcia Nogueira, e Condomínio Edifício Mont Blanc, para que apresentem em 5 (cinco) dias os dados bancários e procuração atualizada, possibilitando a realização do primeiro rateio;
 - d. requer a expedição de novo ofício judicial ao Banco do Brasil, para que proceda com o pagamento da multa no valor de R\$300.000,00 decorrente do descumprimento judicial, bem como não deixe de apresentar os extratos bancários mensalmente;
 - e. requer a expedição de ofícios judiciais aos Cartórios de Registros de Imóveis da Capital de São Paulo (01º, 02º, 04º, 11º, 14º, 15º e 16º) para que verifiquem os registros de todos os imóveis descritos no **Doc. 04**, e caso não tenha sido registrada a exclusão da arrecadação ou a transferência do bem para proprietário diverso da Falida, que o façam,



- certificando nestes autos que estes imóveis foram excluídos do patrimônio da Massa Falida;
- f. requer a expedição de ofícios judiciais aos Cartórios de Registros de Imóveis da Capital de São Paulo (04º, 05º e 07º) para que procedam com o registro da arrecadação dos imóveis descritos no **Doc. 06**;
 - g. informa que os imóveis incluídos no **Doc. 07** são objetos de discussão judicial, de modo que a Síndica aguardará o trânsito em julgado das respectivas demandas, oportunidade em que será possível tratar da destinação dos respectivos bens;
 - h. informa que enviará novas notificações extrajudiciais aos endereços dos imóveis tratados no item “V.d.” desta petição;
 - i. requer a intimação de todos os credores e interessados para tomarem ciência dos 23 imóveis liberados para venda imediata, cuja avaliação e alienação será tratada nos autos dos incidentes n.º 0040152-52.2021.8.26.0100 e n.º 1123284-87.2021.8.26.0100;
 - j. pugna pela juntada de novas informações acerca do mapeamento de bens e respectivo plano de alienação de ativos após encerradas as providências elencadas nesta petição.

40. Sendo o que cumpria para o momento, a Excelia coloca-se à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 8 de agosto de 2022

EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA.

Síndica

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Rafael Valério Braga Martins
OAB/SP 369.320

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674



Falência - Columbus Empreendimentos Imobiliários Ltda
Processo n.º 0569507-85.2000.8.26.0100

IMÓVEIS A SEREM EXCLUÍDOS DA ARRECADAÇÃO								
MATRÍCULA	CARTÓRIO	CONDOMÍNIO	UNIDADE	ENDEREÇO	AÇÃO JUDICIAL	PROCESSO	PARTE	MOTIVO DA EXCLUSÃO
44.249	02º CRI de São Paulo	Condôminio Ed. Piratininga	Apartamento 904	Avenida Angélica, 430	Alvará judicial	1097097-42.2021.8.26.0100	Jacqueline Borsali Sarian; Marina Borsali Sarian	Concedido alvará judicial
44.298	02º CRI de São Paulo	Ed. Piratininga	Apartamento 1211	Av. Angélica, 430	Alvará judicial	1021271-45.2000.8.26.0100	José Ney Pinto Guedes	Concedido alvará judicial
44.444	02º CRI de São Paulo	Ed. Piratininga	Vaga de garagem nº 14	Av. Angélica, 430	Alvará judicial	1021271-45.2000.8.26.0100	José Ney Pinto Guedes	Concedido alvará judicial
44.570	02º CRI de São Paulo	Ed. Piratininga	Vaga de garagem nº 5	Avenida Angélica, 430	Alvará judicial	1097097-42.2021.8.26.0100	Jacqueline Borsali Sarian; Marina Borsali Sarian	Concedido alvará judicial
69.961	02º CRI de São Paulo	Ed. Happy days bulding	Apartamento 64	Rua Diana, 700	Alvará judicial	1018553-75.2000.8.26.0100	Ana Lúcia de Oliveira Deusdeante La Laina Carlos Alberto La Laina	Concedido alvará judicial
69.993	02º CRI de São Paulo	Ed. Happy days bulding	Apartamento 144	Rua Diana, 700	Alvará judicial	1012710-32.2000.8.26.0100	Espolio de Lourivaldo Carletti	Concedido alvará judicial
76.129	02º CRI de São Paulo	Ed. Plaza Higienópolis	Apartamento 24	Rua Dr. Gabriel dos Santos, 82	Alvará judicial	1023720-73.2000.8.26.0100	Arcenia Lusandia Viveiros	Concedido alvará judicial
76.146	02º CRI de São Paulo	Ed. Plaza Higienópolis	Apartamento 71	Rua Dr. Gabriel dos Santos, 82	Alvará judicial	1029334-59.2000.8.26.0100	Maria Aparecida de Agazio	Concedido alvará judicial
81.578	02º CRI de São Paulo	Ed. Perdizes Tower	Apartamento 24	Rua Diana, 580	Alvará judicial	1060992-66.2021.8.26.0100	Espólio de Salomé Soifer Proskak de Kris	Concedido alvará judicial
88.638	02º CRI de São Paulo	Ed. Perdizes First Class	Apartamento 97	Rua Tucuna, 913	Alvará judicial	1011800-05.2000.8.26.0100	Dayse Carvalho de Salles	Concedido alvará judicial

89.497	14º CRI de São Paulo	Ed. Le Jardin	Apartamento 142	Avenida Aratãs, 614	N/A	N/A	N/A	Alienação registrada antes da falência
89.861	14º CRI de São Paulo	Ed. Le Jardin	Apartamento 122	Avenida Aratãs, 614	N/A	N/A	N/A	Alienação registrada antes da falência
93.003	14º CRI de São Paulo	Ed. Le Jardin	Apartamento 132	Avenida Aratãs, 614	N/A	N/A	N/A	Alienação registrada antes da falência
95.297	01º CRI de São Paulo	Ed. Central Park	Apartamento 1.042	Rua Joinville, 55	Alvará judicial	1016018-76.2000.8.26.0100	Vitor Aparício Salzo	Concedido alvará judicial
97.026	01º CRI de São Paulo	Ed. Central Park	Apartamento 1133	Rua Joinville, 55	Alvará judicial	1029100-77.2000.8.26.0100 1021507-94.2000.8.26.0100	Sadao Okuno	Concedido alvará judicial
99.802	14º CRI de São Paulo	Ed. Peri	Apartamento 206	Avenida Onze de Junho, 911	N/A	N/A	N/A	Alienação registrada antes da falência
107.818	16º CRI de São Paulo	Ed. Jardin Etoile	Apartamento 22	Rua Tamandaré,	Alvará judicial	1031776-95.2000.8.26.0100	Zina Ferreira Brescia	Concedido alvará judicial
107.820	16º CRI de São Paulo	Ed. Jardin Etoile	Apartamento 32	Rua Tamandaré, 1029	Alvará judicial	1046897-31.2021.8.26.0100	ESPÓLIO DE AIKO ANDO e ESPÓLIO DE MITSUO ANDO	Concedido alvará judicial
107.821	16º CRI de São Paulo	Ed. Jardin Etoile	Apartamento 45	Rua Tamandaré, 1029	Alvará judicial	1012573-93.2013.8.26.0100	KENJI SHIGUEMATSU	Concedido alvará judicial
107.822	16º CRI de São Paulo	Ed. Jardin Etoile	Apartamento 71	Rua Tamandaré, 1029	Alvará judicial	583.00.2004.007377-5	WANDERLY LEIKO KATAOKA	Concedido alvará judicial
107.823	16º CRI de São Paulo	Ed. Jardin Etoile	Apartamento 74	Rua Tamandaré, 1029	Embargos de Terceiro	1036715-64.2013.8.26.0100	FABÍOLA TROCOLI NOVAES	Julgamento procedente dos embargos de terceiro
						1036727-78.2013.8.26.0100		
107.824	16º CRI de São Paulo	Ed. Jardin Etoile	Apartamento 91	Rua Tamandaré, 1029	Alvará judicial	000.04.031260-7	Ana Maria de Castro	Concedido alvará judicial
107.824	14º CRI de São Paulo	Ed. Villa Del Fiori	Apartamento 21	Avenida Miruna, 420	Alvará judicial	1031775-13.2000.8.26.0100	Ricardo Simões de Almeida Mônica de Campos Sacramento Almeida	Concedido alvará judicial

107.825	16º CRI de São Paulo	Ed. Jardin Etoile	Apartamento 128	Rua Tamandaré,	Alvará judicial	1013186-70.2000.8.26.0100	Ruth Brambilla Cavenaghi	Concedido alvará judicial
107.878	14º CRI de São Paulo	Ed. Villa Del Fiori	Vaga indeterminada	Avenida Miruna, 420	Alvará judicial	1031775-13.2000.8.26.0100	Ricardo Simões de Almeida Mônica de Campos Sacramento Almeida	Concedido alvará judicial
107.879	14º CRI de São Paulo	Ed. Villa Del Fiori	Vaga indeterminada nº 8	Avenida Miruna, 420	Alvará judicial	1031775-13.2000.8.26.0100	Ricardo Simões de Almeida Mônica de Campos Sacramento Almeida	Concedido alvará judicial
108.259	14º CRI de São Paulo	Ed. Villa Real	Apartamento 123	Avenida Divino Salvador, 286	Alvará judicial	1029104-17.2000.8.26.0100	Eneas Furtado de Araujo Maria Salete Romano de Araujo	Concedido alvará judicial
108.273	14º CRI de São Paulo	Ed. Villa Real	Apartamento 161	Avenida Divino	Alvará judicial	583.00.2005.072164-0	Ramzia José Bussab	Concedido alvará judicial
113.113	15º CRI de São Paulo	Ed. Higienópolis	Um prédio e seu respectivo terreno situados à Rua Conselheiro Brotero	Rua Conselheiro Brotero, n.º 704	N/A	N/A	N/A	Arrematado na falência
115.835	16º CRI de São Paulo	Ed. Alexandra	Apartamento 53	Rua Castro Alves, 744	Embargos de Terceiro	11.121715-0	Hélio de Campos Melo Guida	Julgamento procedente dos embargos de terceiro
115.836	16º CRI de São Paulo	Ed. Marcela	Apartamento 32	Rua Loureiro da Cruz, 270	Alvará judicial	1011438-03.2000.8.26.0100	Roberto Ortega Gonzalez Erbene Queiroz Ortega	Concedido alvará judicial
115.837	16º CRI de São Paulo	Ed. Marcela	Apartamento 131	Rua Loureiro da Cruz, 270	Alvará judicial	1029097-25.2000.8.26.0100	Irahy Cristofalo Pecorari Alberto Pecorari Neto	Concedido alvará judicial
115.838	16º CRI de São Paulo	Ed. Marcela	Apartamento 132	Rua Loureiro da Cruz, 270	Alvará judicial	1029097-25.2000.8.26.0100	Irahy Cristofalo Pecorari Alberto Pecorari Neto	Concedido alvará judicial
115.839	16º CRI de São Paulo	Ed. Double Tree Park	Apartamento 201	Rua Loureiro da Cruz, 35	Adjudicação compulsória	000.04.117497-6	Fábio Amorim Ranaldi David	Julgamento procedente da adjudicação compulsória
115.840	16º CRI de São Paulo	Ed. Double Tree Park	Apartamento 209	Rua Loureiro da Cruz, 35	Alvará judicial	1032076-57.2000.8.26.0100	Maria das Graças Filtre Bonato	Concedido alvará judicial

115.841	16º CRI de São Paulo	Ed. Double Tree Park	Apartamento 504	Rua Loureiro da Cruz, 35	Alvará judicial	1101582-85.2021.8.26.0100	Marcelo Martinelli; Olga Martinelli	Concedido alvará judicial
115.842	16º CRI de São Paulo	Ed. Double Tree Park	Apartamento 603	Rua Loureiro da Cruz, 35	N/A	N/A	N/A	Arrematado na falência
115.843	16º CRI de São Paulo	Ed. Double Tree Park	Apartamento 803	Rua Loureiro da Cruz, 35	Adjudicação compulsória	000.98.029319-7	Dinamara Silva Fernandes	Julgamento procedente da adjudicação compulsória
115.844	16º CRI de São Paulo	Ed. Double Tree Park	Apartamento 810	Rua Loureiro da Cruz, 35	Alvará judicial	1024020-35.2000.8.26.0100	Ricardo Bernardi Motta	Concedido alvará judicial
115.845	16º CRI de São Paulo	Ed. Double Tree Park	Apartamento 1009	Rua Loureiro da Cruz, 35	Alvará judicial	1018055-76.2000.8.26.0100	Irmãos Lebani Ltda.	Concedido alvará judicial
115.846	16º CRI de São Paulo	Ed. Double Tree Park	Apartamento 1301	Rua Loureiro da Cruz, 35	Restituição de coisa	1021304-35.2000.8.26.0100	Adail Victorino Castilho	Julgamento procedente do pedido de restituição
115.847	16º CRI de São Paulo	Ed. Double Tree Park	Apartamento 1408	Rua Loureiro da Cruz, 35	Alvará judicial	1024436-03.2000.8.26.0100	Lúcia Hokama	Concedido alvará judicial
115.848	16º CRI de São Paulo	Ed. Double Tree Park	Apartamento 1610	Rua Loureiro da Cruz, 35	Alvará judicial	1106032-76.2018.8.26.0100	Vanda Eliana Garcia Brandolim	Concedido alvará judicial
115.849	16º CRI de São Paulo	Ed. Double Tree Park	Apartamento 1708	Rua Loureiro da Cruz, 35	Alvará judicial	1024438-70.2000.8.26.0100	Márcia Lika Yamamura	Concedido alvará judicial
115.851	16º CRI de São Paulo	Ed. Double Tree Park	Apartamento 1906	Rua Loureiro da Cruz, 35	Alvará judicial	1013386-77.2000.8.26.0100	Takeshi Kato	Concedido alvará judicial
115.852	16º CRI de São Paulo	Ed. Double Tree Park	Apartamento 1907	Rua Loureiro da Cruz, 35	Alvará judicial	1031780-35.2000.8.26.0100	Luiz Vitor Fasolo Piazza	Concedido alvará judicial
115.853	16º CRI de São Paulo	Ed. Double Tree Park	Apartamento 1910	Rua Loureiro da Cruz, 35	Adjudicação compulsória	583.00.2000.576207-8	Antônio Gilberto Belucci Junior	Julgamento procedente da adjudicação compulsória

115.854	16º CRI de São Paulo	Ed. Double Tree Park	Apartamento 2001	Rua Loureiro da Cruz, 35	Alvará judicial	1023721-58.2000.8.26.0100	Suely Delnero de Almeida Prado Medeiros	Concedido alvará judicial
118.093	14º CRI de São Paulo	Ed. Ponte Vecchio	Apartamento Duplex 171	Rua Gaivota, 188	Alvará judicial	0025444-07.2015.8.26.0100	Houhad Akik	Concedido alvará judicial
121.124	14º CRI de São Paulo	Ed. Mont Blanc	Apartamento 32	Av. Jandira, 550	N/A	N/A	N/A	Alienação registrada antes da falência
137.064	04º CRI de São Paulo	Ed. Maison Louvre	Apartamento 131	Al. Saratuaiá, nº 125	Alvará judicial	0021760-11.2014.8.26.0100	Daniel Kolanian e Maria Helena M.Fernades	Concedido alvará judicial
162.769	14º CRI de São Paulo	Ed. Mont Blanc	Apartamento Duplex 181	Av. Jandira, 550	Adjudicação compulsória	000.98.051278-6	Henrique Dias Guerra	Julgamento procedente da adjudicação compulsória
165.255	14º CRI de São Paulo	Ed. Peri	Apartamento 1407	Avenida Onze de Junho, 911	Alvará judicial	1022798-60.2022.8.26.0100	Joao Antonio Campos Ribeiro	Concedido alvará judicial
165.256	14º CRI de São Paulo	Ed. Mirella	Apartamento 142	Alameda dos Jurupis, 701	Alvará judicial	1013469-93.2000.8.26.0100	Cláudia Lúcia Ricci de Moraes Novaes	Concedido alvará judicial
165.257	14º CRI de São Paulo	Ed. Village Studium	Apartamento 94	Rua Diogo Jácome, 685	Alvará judicial	1011217-20.2000.8.26.0100	Itatinga Sociedade Comercial Industrial e Agrícola S.A.	Usucapião declarada
					Usucapião	583.00.2009.164633-3		
165.258	14º CRI de São Paulo	Ed. Village Studium	Apartamento 132	Rua Diogo Jácome, 685	Alvará judicial	1018549-38.2000.8.26.0100	Jorge Zaven Kurkdjian	Concedido alvará judicial
165.266	14º CRI de São Paulo	Ed. Ritz	Apartamento 91	Avenida dos Jamaris, 291	Alvará judicial	1032012-47.2000.8.26.0100	Ana Maria Seixas D'Almeida e Silva	Concedido alvará judicial
165.267	14º CRI de São Paulo	Ed. Ritz	Apartamento duplex 161	Avenida dos Jamaris, 291	Alvará judicial	1021943-86.2019.8.26.0100	Naildo de Brito Oliveira	Concedido alvará judicial
165.269	14º CRI de São Paulo	Ed. Villa Borghese	Apartamento 102	Avenida Aratãs, 641	Alvará judicial	1019277-79.2000.8.26.0100	Manfred Fritz Wahanow	Concedido alvará judicial
165.270	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Apartamento 101	Av. Miruna, 399	Alvará judicial	1012365-66.2000.8.26.0100	Enide Della Souza Campos	Concedido alvará judicial

165.272	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Apartamento 310	Avenida Miruna, 399	Alvará judicial	1013395-39.2000.8.26.0100	Miriam Renata Pereira Pinto	Concedido alvará judicial
165.273	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Apartamento 311	Avenida Miruna, 399	Alvará judicial	1013466-41.2000.8.26.0100	Olga Regina Pereira Pinto	Concedido alvará judicial
165.276	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Apartamento 511	Avenida Miruna, 399	Alvará judicial	1058080-96.2021.8.26.0100	Sergio Barbour; Marlene Elvira Cesar Barbour	Concedido alvará judicial
165.277	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Apartamento 713	Avenida Miruna, 399	Alvará judicial	1012984-93.2000.8.26.0100	Sidnei Nunes Coutinho	Concedido alvará judicial
165.278	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Apartamento 1012	Avenida Miruna, 399	Alvará judicial	0059185-87.2005.8.26.0100	Cláudio Márcio Rotenberg	Concedido alvará judicial
165.279	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Vaga indeterminada 148	Avenida Miruna, 399	Alvará judicial	00.569507-4	Enide Della Souza Campos	Concedido alvará judicial
165.281	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Vaga indeterminada 150	Avenida Miruna, 399	Alvará judicial	1056719-44.2021.8.26.0100	Miriam Renata Pereira Pinto	Concedido alvará judicial
165.282	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Vaga indeterminada 151	Avenida Miruna, 399	Alvará judicial	1056700-38.2021.8.26.0100	Olga Regina Pereira Pinto	Concedido alvará judicial
165.285	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Vaga indeterminada 154	Avenida Miruna, 399	Alvará judicial	1058080-96.2021.8.26.0100	Sergio Barbour; Marlene Elvira Cesar Barbour	Concedido alvará judicial
165.286	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Vaga indeterminada 155	Avenida Miruna, 399	Alvará judicial	583.00.2000.00.569507-5	Sidnei Nunes Coutinho	Concedido alvará judicial
165.287	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Vaga indeterminada nº 156	Av. Miruna, 399	Alvará judicial	0059185-87.2005.8.26.0100	Cláudio Márcio Rotenberg	
165.288	14º CRI de São Paulo	Ed. Mont Blanc	Apartamento 31	Av. Jandira, 550	Alvará judicial	1026721-66.2000.8.26.0100	Fernando José de Moura Marcelino	Concedido alvará judicial
165.289	14º CRI de São Paulo	Ed. Mont Blanc	Apartamento 61	Av. Jandira, 550	Alvará judicial	000.98.638185-9	João Schneider	Concedido alvará judicial
165.290	14º CRI de São Paulo	Ed. Mont Blanc	Apartamento 71	Av. Jandira, 550	Alvará judicial	1090670-34.2018.8.26.0100	Claudio Rizzardí	Concedido alvará judicial
165.291	14º CRI de São Paulo	Ed. Mont Blanc	Apartamento 162	Av. Jandira, 550	Alvará judicial	1024440-40.2000.8.26.0100	Angelina Avolio	Concedido alvará judicial

165.898	14º CRI de São Paulo	Ed. Cláudia	Apartamento 43	Rua dos Caciques, 71	Alvará judicial	1029310-31.2000.8.26.0100	Wagner Luiz Esquerdo Araujo	Concedido alvará judicial
165.903	14º CRI de São Paulo	Ed. Cláudia	Vaga indeterminada	Rua dos Caciques, 71	Alvará judicial	1013471-63.2000.8.26.0100	Nelson Mattoso	Concedido alvará judicial
165.904	14º CRI de São Paulo	Ed. Cláudia	Vaga indeterminada	Rua dos Caciques, 71	Alvará judicial	1013471-63.2000.8.26.0100	Nelson Mattoso	Concedido alvará judicial
165.905	14º CRI de São Paulo	Ed. Cláudia	Vaga indeterminada	Rua dos Caciques, 71	Alvará judicial	1021327-78.2000.8.26.0100	Cleuza Cavalheiro Simão	Concedido alvará judicial
165.998	14º CRI de São Paulo	Ed. New Space	Apartamento nº72	Av. Divino Salvador, 166	Adjudicação compulsória	0132156-41.2003.8.26.0100	Fábio Romeo de Carvalho	Julgamento procedente da adjudicação compulsória
165.999	14º CRI de São Paulo	Ed. New Space	Apartamento nº36	Av. Divino Salvador, 166	Alvará judicial	1024437-85.2000.8.26.0100	Caroline Holtz Rolim	Julgamento procedente da adjudicação compulsória
					Adjudicação compulsória	583.00.2007.207451-5	Sandra Holtz Rolim	
169.821	04º CRI de São Paulo	Ed. Golden Garden	Apartamento nº 142	Al. Joaquim Eugenio de Lima, 1254	Alvará judicial	1032095-63.2000.8.26.0100	Robert Atui	Concedido alvará judicial
272.099	15º CRI de São Paulo	Ed. Barão do Tucuruvi	Apartamento 134	Rua Major Turibio de Moraes, nº 30	Adjudicação compulsória	1012736-58.2022.8.26.0100	Marly Lopes Parra; Marcia Zanzarini	Julgamento procedente da adjudicação compulsória
276.315	11º CRI de São Paulo	Condomínio Horto do Ypê	Apartamento nº B-82	Rua Pedrina Maria da Silva Valente	Alvará judicial	1016054-21.2000.8.26.0100	Valéria Cristina Marchetti	Concedido alvará judicial
276.321	11º CRI de São Paulo	Condomínio Horto do Ypê	Apartamento nº B-94	Rua Pedrina Maria da Silva Valente	Alvará judicial	1029466-19.2000.8.26.0100	Sani Gonzaga de Oliveira	Concedido alvará judicial



Falência - Columbus Empreendimentos Imobiliários Ltda
Processo n.º 0569507-85.2000.8.26.0100

IMÓVEIS APTOS PARA VENDA IMEDIATA						
MATRÍCULA	CARTÓRIO	CONDOMÍNIO	UNIDADE/IMÓVEL	ENDEREÇO	ARRECADADO	LEILOEIRO:
44.584	02º CRI de São Paulo	Ed. Piratininga	Vaga de garagem nº 20	Av. Angélica, 430	Sim	Teza
44.598	02º CRI de São Paulo	Ed. Piratininga	Vaga de garagem nº 34	Av. Angélica, 430	Sim	Teza
44.645	02º CRI de São Paulo	Ed. Piratininga	Uma vaga individual indeterminada, 81	Avenida Angélica, 430	Sim	Teza
110.093	14º CRI de São Paulo	Ed. Portobello	Apartamento 171	Avenida Jacutinga, 657	Sim	Ventura
110.150	14º CRI de São Paulo	Ed. Portobello	Vaga 52	Avenida Jacutinga, 657	Sim	Ventura
110.151	14º CRI de São Paulo	Ed. Portobello	Vaga 53	Avenida Jacutinga, 657	Sim	Ventura
110.152	14º CRI de São Paulo	Ed. Portobello	Vaga 54	Avenida Jacutinga, 657	Sim	Ventura
110.166	14º CRI de São Paulo	Ed. Portobello	Vaga 68	Avenida Jacutinga, 657	Sim	Ventura
165.263	14º CRI de São Paulo	Ed. Saint James	Vaga indeterminada nº 41	Alameda dos Tupiniquins, 786	Sim	Ventura
165.264	14º CRI de São Paulo	Ed. Saint James	Vaga indeterminada nº 42	Alameda dos Tupiniquins, 786	Sim	Ventura
165.265	14º CRI de São Paulo	Ed. Saint James	Vaga indeterminada nº 43	Alameda dos Tupiniquins, 786	Sim	Ventura
165.271	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Apartamento 203	Avenida Miruna, 399	Sim	Ventura
165.275	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Apartamento 503	Avenida Miruna, 399	Sim	Ventura
165.280	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Vaga indeterminada 149	Avenida Miruna, 399	Sim	Ventura
165.284	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Vaga indeterminada 153	Avenida Miruna, 399	Sim	Ventura
165.899	14º CRI de São Paulo	Ed. Cláudia	Apartamento 92	Rua dos Caciques, 71	Sim	Ventura
165.900	14º CRI de São Paulo	Ed. Cláudia	Vaga indeterminada	Rua dos Caciques, 71	Sim	Ventura
165.901	14º CRI de São Paulo	Ed. Cláudia	Vaga indeterminada	Rua dos Caciques, 71	Sim	Ventura
165.902	14º CRI de São Paulo	Ed. Cláudia	Vaga indeterminada	Rua dos Caciques, 71	Sim	Ventura
165.906	14º CRI de São Paulo	Ed. Cláudia	Vaga indeterminada	Rua dos Caciques, 71	Sim	Ventura
165.907	14º CRI de São Paulo	Ed. Cláudia	Vaga indeterminada	Rua dos Caciques, 71	Sim	Ventura
165.908	14º CRI de São Paulo	Ed. Cláudia	Vaga indeterminada	Rua dos Caciques, 71	Sim	Ventura
120.306	04º CRI de São Paulo	Ed. CBS	Conjunto 22	Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 50	Sim	Teza

Falência - Columbus Empreendimentos Imobiliários Ltda
Processo n.º 0569507-85.2000.8.26.0100

IMÓVEIS APTOS PARA VENDA - NECESSÁRIO ARRECADAR						
MATRÍCULA	CARTÓRIO	CONDOMÍNIO	UNIDADE/IMÓVEL	ENDEREÇO	ARRECADADO	LEILOEIRO:
49.011	05º CRI de São Paulo	Ed. Garagem automática Aurora	Box 1-LR	Rua Aurora 424	Não	Teza
49.012	05º CRI de São Paulo	Ed. Garagem automática Aurora	Box 1-R	Rua Aurora 424	Não	Teza
49.013	05º CRI de São Paulo	Ed. Garagem automática Aurora	Box 1-V	Rua Aurora 424	Não	Teza
116.584	07º CRI de Imóveis	Ed. Dom Manoel Sanchez Robles	Apartamento nº 14	Rua Madre de Deus, 1631	Não	Teza
169.771	04º CRI de São Paulo	Ed. Golden Garden	Apartamento nº 14	Al. Joaquim Eugenio de Lima, 1254	Não	Teza



Falência - Columbus Empreendimentos Imobiliários Ltda
Processo n.º 0569507-85.2000.8.26.0100

IMÓVEIS COM AÇÕES JUDICIAIS PENDENTES								
MATRÍCULA	CARTÓRIO	CONDOMÍNIO	UNIDADE	ENDEREÇO	AÇÃO JUDICIAL	PROCESSO	PARTE	SITUAÇÃO PROCESSUAL
33.095	4º CRI de São Paulo	N/A	N/A	Rua Estados Unidos nº 521	Restituição de Coisa	1072643-61.2022.8.26.0100 0184426-37.2006.8.26.0100	Michel Chohfi Filho	Em trâmite
81.620	02º CRI de São Paulo	Ed. Perdizes Tower	Apartamento 132	Rua Diana, 580	Alvará Judicial	0019615-16.2013.8.26.0100	Lorival Donizete de Araújo	Em trâmite
88.679	02º CRI de São Paulo	Ed. Perdizes First Class	Apartamento 148	Rua Tucuna, 913	Ação Declaratória de Extinção de Dívida	1014867-06.2022.8.26.0100 0885474-78.1999.8.26.0100	Claudia Coelho Carvalhosa da Cunha	Em trâmite
88.687	02º CRI de São Paulo	Ed. Perdizes First Class	Apartamento 158	Rua Tucuna, 913	Ação Declaratória de Extinção de Dívida	1014867-06.2022.8.26.0100 0885474-78.1999.8.26.0100	Claudia Coelho Carvalhosa da Cunha	Em trâmite
96.727	01º CRI de São Paulo	Ed. Hyde Park	Apartamento 2.132	Rua Joinville, 55	Alvará Judicial	1019423-51.2022.8.26.0100	Jose Sergio Presti Luciene Vieira Barbosa Presti	Em trâmite
107.819	16º CRI de São Paulo	Ed. Jardim Etoile	Apartamento 27	Rua Tamandaré, 1029	Usucapião	1030793-03.2017.8.26.0100	Adriano Massayuki Iwai Karina Sayuri Iwai	Em trâmite
115.850	16º CRI de São Paulo	Ed. Double Tree Park	Apartamento 1903	Rua Loureiro da Cruz, 35	Usucapião	1055083-09.2022.8.26.0100	André Luiz de Oliveira Clis	Em trâmite
116.585	07º CRI de Imóveis	Ed. Dom Manoel Sanchez Robles	Apartamento nº 111	Rua Madre de Deus, 1631	Usucapião	1107673-31.2020.8.26.0100	Odessio dos Reis	Em trâmite
137.087	04º CRI de São Paulo	Ed. Dijon	Vaga de garagem nº4	Al. Saratuaiá, nº 125	Adjudicação Compulsória	1050942-49.2019.8.26.0100	Industria de Hoteis Guzzoni Ltda	Em trâmite

137.088	04º CRI de São Paulo	Ed. Dijon	Vaga de garagem nº 05	Al. Saratuaiá, nº 125	Adjudicação Compulsória	1050942-49.2019.8.26.0100	Industria de Hoteis Guzzoni Ltda	Em trâmite
137.089	04º CRI de São Paulo	Ed. Dijon	Vaga de garagem nº 06	Al. Saratuaiá, nº 125	Adjudicação Compulsória	1050942-49.2019.8.26.0100	Industria de Hoteis Guzzoni Ltda	Em trâmite
137.094	04º CRI de São Paulo	Ed. Dijon	Apartamento nº 21	Al. Saratuaiá, nº 125	Adjudicação Compulsória	1050942-49.2019.8.26.0100	Industria de Hoteis Guzzoni Ltda	Em trâmite
137.889	16º CRI de São Paulo	Ed. Fábria	Uma vaga individual indeterminada	Av. Aclimação nº 439	Adjudicação Compulsória	1052408-73.2022.8.26.0100	Vania Aparecida Barone Monteiro	Em trâmite
165.259	14º CRI de São Paulo	Ed. Saint James	Apartamento 101	Alameda dos Tupiniquins, 786	Usucapião	1109502-13.2021.8.26.0100	Jose Eduardo Delgado Mancilla Maria Luiza Lara Mancilla	Em trâmite
165.260	14º CRI de São Paulo	Ed. Saint James	Vaga indeterminada nº 28	Alameda dos Tupiniquins, 786	Usucapião	1109502-13.2021.8.26.0100	Jose Eduardo Delgado Mancilla Maria Luiza Lara Mancilla	Em trâmite
165.261	14º CRI de São Paulo	Ed. Saint James	Vaga indeterminada nº 29	Alameda dos Tupiniquins, 786	Usucapião	1109502-13.2021.8.26.0100	Jose Eduardo Delgado Mancilla Maria Luiza Lara Mancilla	Em trâmite
165.262	14º CRI de São Paulo	Ed. Saint James	Vaga indeterminada nº 30	Alameda dos Tupiniquins, 786	Usucapião	1109502-13.2021.8.26.0100	Jose Eduardo Delgado Mancilla Maria Luiza Lara Mancilla	Em trâmite
165.274	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Apartamento 413	Avenida Miruna, 399	Usucapião	1040647-45.2022.8.26.0100	Newton Peres Rocha	Em trâmite
165.283	14º CRI de São Paulo	Ed. Moema Studium	Vaga indeterminada 152	Avenida Miruna, 399	Usucapião	1040647-45.2022.8.26.0100	Newton Peres Rocha	Em trâmite
276.298	11º CRI de São Paulo	Condomínio Horto do Ype	Apartamento B -41	Rua Pedrina Maria da Silva Valente, 43	Alvará Judicial	1050903-47.2022.8.26.0100	Ana Paula Martin	Em trâmite
276.302	11º CRI de São Paulo	Condomínio Horto do Ype	Apartamento B -51	Rua Pedrina Maria da Silva Valente, 44	Alvará Judicial	1047224-39.2022.8.26.0100	Julian Martin	Em trâmite

276.303	11º CRI de São Paulo	Condomínio Horto do Ype	Apartamento B -52	Rua Pedrina Maria da Silva Valente	Alvará Judicial	1051221-30.2022.8.26.0100	Juliana Martin Lourenço	Em trâmite
276.324	11º CRI de São Paulo	Condomínio Horto do Ypê	Apartamento C-13	Rua Pedrina Maria da Silva Valente, n.º 44	Alvará Judicial	1081399-93.2021.8.26.0100	Claudio Luiz Batista Damaris de Novaes Quintino Batista	Em trâmite